



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2010 - PMM  
DISPENSA N.º 014/2010 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2010**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A  
EMPRESA CENTRAL SERVER INFORMÁTICA  
LTDA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito em exercício, Sr. Gentil Rodrigues Arzão, portador do RG n.º 3.988.221-3 e CPF n.º 540.617.179-87, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da DISPENSA N.º 014/2010 – PMM, firmado em 29/04/2010, em que se apresenta como contratada a empresa **CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 04.151.097/0001-94, com sede na Rua Iapó, n.º 1458, Bairro Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu representante legal Sr. Rui. Tadashi Suzuki, portador do RG n.º 2.013.266-3 e CPF n.º 402.133.749-00, conforme segue:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIT.	TOTAL
1	10	mês	Contratação de 01 provedor para hospedagem do site da prefeitura municipal de matinhos e as contas de e- mails, (Plano Gold- com ambiente de progamação Linux, 07 kits de caixas postais adicionais) e 01 Kit login para FTP Mutiusuário	R\$68,00	R\$680,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$680,00</b>

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

Fica prorrogado o prazo por 10 (dez) meses, contados a partir de 29 de outubro do corrente ano.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Altera a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

02 Poder Executivo

02.02 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (36)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (fonte 01000)

Reserva de saldo n.º 437

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 25 de outubro de 2012.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Gentil Rodrigues Arzão  
CPF n.º 540.617.179-87  
Prefeito em Exercício  
CONTRATANTE

**CENTRAL SERVER INFORMÁTICA LTDA.**

Rui Tadashi Suzuki  
CPF N.º 402.133.479-00  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: